



LEI Nº 1447/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES ESPERANÇA DE CRUZ E SOUZA”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **CLUBE DE MÃES ESPERANÇA** de Cruz e Souza – Peritiba, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0121.2.006 – Atenção aos Clubes de Mães

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

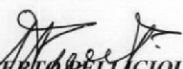
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 700,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 04 de setembro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


LEOCIR LUIS MIOZZO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

